

## EDITAL Nº 31/2021

Nos termos do artº 27.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Cantanhede emitiu, em 12 de maio de 2021, o 1º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 3/2020, de 6 de julho, em nome de **Construções Moço, Lda**, referente ao prédio sito na Rua 9 de julho, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede.

----O Lote nº 1, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 12090/20200914, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo nº 5091 da respetiva freguesia, o Lote nº 2, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 12091/20200914, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo nº 5092 da respetiva freguesia, o Lote nº 3, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 12092/20200914, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo nº 5093 da respetiva freguesia e o Lote nº 4, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 12093/20200914, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo nº 5094 da respetiva freguesia, sofreram alteração, a qual consiste no aumento do polígono máximo de implantação da habitação e na reformulação do alinhamento dos polígonos máximos de implantação, para todos os lotes. A área bruta de construção não é alterada, ficando com a seguinte descrição:

----A área total de implantação é de 1.028,70m<sup>2</sup> (mil e vinte e oito metros e setenta centímetros quadrados).

----**LOTE Nº 1** – Com a área de 687,75m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados), confrontando do Norte com Joaquim de Oliveira Tereso, do Sul com Rua 9 de julho, do Nascente com Construções Moço, Lda e do Poente com Lote nº 2, com a área de implantação de 280,20m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta metros e vinte centímetros quadrados), sendo 175,20m<sup>2</sup> (cento e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados) da habitação e 105,00m<sup>2</sup> (cento e cinco metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 411,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e onze metros quadrados), sendo 315,00m<sup>2</sup> (trezentos e quinze metros quadrados) da habitação e 96,00m<sup>2</sup> (noventa e seis metros quadrados) de anexos, com a volumetria de 1.388,22m<sup>3</sup> (mil trezentos e oitenta e oito metros e vinte e dois centímetros cúbicos), destinado a habitação, com 2 (dois) fogos, constituído por 2 (duas) habitações, com as seguintes descrições:

----**Fração A** - Com a área de 341,58m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e um metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) com a área de implantação de 140,10m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros e dez centímetros quadrados), sendo 87,60m<sup>2</sup> (oitenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados) da habitação e 52,50m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) de anexos, com a área de construção de 205,50m<sup>2</sup> (duzentos e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 157,50m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) da habitação e 48,00m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados) de anexos, com a volumetria de 694,11m<sup>3</sup> (seiscentos e noventa e quatro metros e onze centímetros cúbicos), destinado a habitação, com 1(um) fogo, com 2 (dois) pisos (R/c + 1).

----**Fração B** - Com a área de 346,17m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e seis metros e dezassete centímetros quadrados) com a área de implantação de 140,10m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros e dez centímetros quadrados), sendo 87,60m<sup>2</sup> (oitenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados) da habitação e 52,50m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) de anexos de anexos, com a área de construção de 205,50m<sup>2</sup> (duzentos e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 157,50m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) da habitação e 48,00m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados) de anexos, com a volumetria de 694,11m<sup>3</sup> (seiscentos e noventa e quatro metros e onze centímetros cúbicos), destinado a habitação, com 1(um) fogo, com 2 (dois) (R/c + 1).

----**LOTE Nº 2** – Com a área de 708,82m<sup>2</sup> (setecentos e oito metros e oitenta e dois centímetros quadrados), confrontando do Norte com Joaquim de Oliveira Tereso, do Sul com Rua 9 de julho, do Nascente com Lote nº 1 e do Poente com Lote nº 3, com a área de implantação de 280,20m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta metros e vinte centímetros quadrados), sendo 175,20m<sup>2</sup> (cento e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados) da habitação e 105,00m<sup>2</sup> (cento e cinco metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 411,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e onze metros quadrados), sendo 315,00m<sup>2</sup> (trezentos e quinze metros quadrados) da habitação e 96,00m<sup>2</sup> (noventa e seis metros quadrados) de anexos, com a volumetria de 1.388,22m<sup>3</sup> (mil trezentos e oitenta e oito metros e vinte e dois centímetros cúbicos), destinado a habitação, com 2 (dois) fogos, constituído por 2 (duas) habitações, com as seguintes descrições:

----**Fração A** - Com a área de 351,42m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e um metros e quarenta e dois centímetros quadrados) com a área de implantação de 140,10m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros e dez centímetros quadrados),



sendo 87,60m<sup>2</sup> (oitenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados) da habitação e 52,50m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) de anexos, com a área de construção de 205,50m<sup>2</sup> (duzentos e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 157,50m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) da habitação e 48,00m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados) de anexos, com a volumetria de 694,11m<sup>3</sup> (seiscentos e noventa e quatro metros e onze centímetros cúbicos), destinado a habitação, com 1(um) fogo, com 2 (dois) (R/c + 1).

-----**Fração B** - Com a área de 357,40m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e sete metros e quarenta centímetros quadrados) com a área implantação de 140,10m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros e dez centímetros quadrados), sendo 87,60m<sup>2</sup> (oitenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados) da habitação e 52,50m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) de anexos, com a área de construção de 205,50m<sup>2</sup> (duzentos e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 157,50m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) da habitação e 48,00m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados) de anexos, com a volumetria de 694,11m<sup>3</sup> (seiscentos e noventa e quatro metros e onze centímetros cúbicos), destinado a habitação, com 1(um) fogo, com 2 (dois) (R/c + 1).

-----**LOTE Nº 3** - Com a área de 737,76m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e sete metros e setenta e seis centímetros quadrados), confrontando do Norte com Joaquim de Oliveira Tereso, do Sul com Rua 9 de julho, do Nascente com Lote nº 2 e do Poente com Lote nº 4, com a área de implantação de 280,20m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta metros e vinte centímetros quadrados), sendo 175,20m<sup>2</sup> (cento e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados) da habitação e 105,00m<sup>2</sup> (cento e cinco metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 411,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e onze metros quadrados), sendo 315,00m<sup>2</sup> (trezentos e quinze metros quadrados) da habitação e 96,00m<sup>2</sup> (noventa e seis metros quadrados) de anexos, com a volumetria de 1.388,22m<sup>3</sup> (mil trezentos e oitenta e oito metros e vinte e dois centímetros cúbicos), destinado a habitação, com 2 (dois) fogos, constituído por 2 (duas) habitações, com as seguintes descrições:

-----**Fração A** - Com a área de 364,63m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e quatro metros e sessenta e três centímetros quadrados) com a área de implantação de 140,10m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros e dez centímetros quadrados), sendo 87,60m<sup>2</sup> (oitenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados) da habitação e 52,50m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) de anexos, com a área de construção de 205,50m<sup>2</sup> (duzentos e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 157,50m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) da habitação e 48,00m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados) de anexos, com a volumetria de 694,11m<sup>3</sup> (seiscentos e noventa e quatro metros e onze centímetros cúbicos), destinado a habitação, com 1(um) fogo, com 2 (dois) (R/c + 1).

-----**Fração B** - Com a área de 373,13m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e três metros e treze centímetros quadrados) com a área de implantação de 140,10m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros e dez centímetros quadrados), sendo 87,60m<sup>2</sup> (oitenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados) da habitação e 52,50m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) de anexos, com a área de construção de 205,50m<sup>2</sup> (duzentos e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 157,50m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) da habitação e 48,00m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados) de anexos, com a volumetria de 694,11m<sup>3</sup> (seiscentos e noventa e quatro metros e onze centímetros cúbicos), destinado a habitação, com 1(um) fogo, com 2 (dois) (R/c + 1).

-----**LOTE Nº 4** - Com a área de 879,10m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta e nove metros e dez centímetros quadrados), confrontando do Norte com Joaquim de Oliveira Tereso, do Sul com Rua 9 de julho, do Nascente com Lote nº 3 e do Poente com Manuel Augusto Loureiro, com a área de implantação de 188,10m<sup>2</sup> (cento e oitenta e oito metros e dez centímetros quadrados), sendo 135,60m<sup>2</sup> (cento e trinta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados) da habitação e 52,50m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) de anexos, com a área de construção de 310,31m<sup>2</sup> (trezentos e dez metros e trinta e um centímetros quadrados), sendo 262,31m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros e trinta e um centímetros quadrados) da habitação e 48,00m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados) de anexos, com a volumetria de 1.051,72m<sup>3</sup> (mil e cinquenta e um metros e setenta e dois centímetros cúbicos), destinado a habitação, com 1 (um) fogo, com 2 (dois) pisos (R/c + 1).

Cantanhede, 12 de maio de 2021

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)